



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 19/2020

Autoria: Deputada Joana Darc

Relator: Deputado Dr. Gomes

ASSEGURA o acompanhamento e a tradução simultânea das sessões plenárias virtuais, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por intérprete do sistema em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

PARECER

I – RELATÓRIO

Na data de 27 de maio do ano de 2020, foi apresentado pela Nobre Deputada Joana Darc, o **Projeto de Resolução Legislativa n° 19/2020** em cujo objeto **ASSEGURA** o acompanhamento e a tradução simultânea das sessões plenárias virtuais, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por intérprete do sistema em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Reuniões Ordinárias dos dias 27 e 28 de maio e 02 de junho de 2020, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sob a relatoria do ilustre Deputado **Fausto Junior**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 36, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 15 de dezembro de 2020, foi **FAVORÁVEL À ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Resolução Legislativa **19/2020 de Autoria da Nobre Deputada Joana Darc**.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiam](#) www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Em Reunião realizada dia 27 de maio de 2021, **A MESA DIRETORA** sob a Presidência do Deputado Estadual Josué Neto, decidiu acolher o Parecer do Relator Deputado Fausto Júnior, FAVORÁVEL à Aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 19/2020, de autoria da Deputada Joana Darc, com fulcro no artigo 17, da Lei nº 10.098/2000, art. 2º da Lei nº 10436/2002, e pelo art. 23 da Constituição Federal de 1988 e §3º, art. 88 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Em ato contínuo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Belarmino Lins, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 06 de setembro do ano de 2021, foi pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Resolução Legislativa 19/2020 tendo em vista sua compatibilidade com o Sistema Constitucional em vigor, conclamando aos demais Membros e ao Plenário desta Casa Legislativa, idêntico proceder.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Resolução Legislativa N. 19/2020 de autoria da Deputada Joana Darc, que ASSEGURA o acompanhamento e a tradução simultânea das sessões plenárias virtuais, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por intérprete do sistema em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela nobre Deputada Joana Darc e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que o Projeto de Resolução Legislativa da Nobre Deputada Joana Darc, é de grande relevância social, pois essa é mais uma iniciativa da Assembleia Legislativa, para abrir suas portas de praticar a inclusão e permitir o acesso aos debates da Casa a todos os cidadãos. Com a aprovação desta propositura da Deputada Estadual Joana Darc, permitirá que o acesso aos trabalhos do Parlamento, possa alcançar todos os cidadãos amazonenses durante a transmissão digital das atividades parlamentares.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – VOTO DO RELATOR

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa N. **19/2020** da nobre Deputada Joana Darc.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2021.

Deputado Dr. Gomes - (PSC/AM)
Relator

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiaam](#) www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 20/09/2021 20:22:26
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - EM 20/09/2021 18:01:56
REDVALDO BEZERRA DA SILVA - EM 20/09/2021 16:20:47
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 20/09/2021 16:07:30

